



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DOS TRANSPORTES, TURISMO E ENERGIA
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Insetivo:

n.º 543/2021

Despacho: Comendo.
Notifique-se em conformidade
22.11.21
Hilary.

1. Entidade averiguada

Identificação: Informação protegida

Atividade da entidade: Casa de Campo

Morada da pessoa singular: Informação protegida

Concelho e Ilha: Informação protegida

Plataforma *online*: www.booking.com

2. Âmbito da inspeção:

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2021, e conforme correio eletrónico recebido em 07 de julho, foi solicitada a realização uma ação de deteção de alojamento, com eventual oferta ilegal, pesquisada na plataforma de reserva online acima identificada, a 12 de julho.

3. Descrição:

Inicialmente o alojamento em causa foi detetado como alojamento não registado /licenciado. Da verificação das listagens referentes a alojamento turístico publicadas *on line*, não constava o referido alojamento na ilha Contudo, após pesquisa do alojamento turístico em todo o arquipélago, constatou-se que o referido alojamento aparece como estando licenciado como Casa de Campo, na ilha do devendo alterar-se a sua localização.

4. Enquadramento legal:

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.

Portaria 54/2012, de 15 de maio, alterada pela Portaria 80/2019, de 26 de novembro - Estabelece os requisitos mínimos a observar no turismo de habitação e do turismo no espaço rural.

5. Conclusões e propostas:

Propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento, dando-se conhecimento da situação à direção regional competente.

À Consideração Superior,

Angra do Heroísmo, 25 de agosto de 2021

A Inspetora Superior Principal: 